



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 30/2024/SJD

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, em exercício, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020; participando na modalidade de videoconferência os Juízes Eleitorais Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Fabrício Frota Marques, bem como o representante do Parquet Eleitoral, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior; e presencialmente a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis; o Desembargador Cesar Luiz Bandiera e os Juízes Eleitorais: Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dra. Giselle Falcone Medina e Dr. Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600395-57.2020.6.04.0054

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTES: MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA E COLIGAÇÃO “UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA”

ADVOGADOS: JÉSSIKA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA OAB/AM 15.333-A, CAROLINA AUGUSTA MARTINS OAB/AM 9989 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER OS RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS, MANTENDO-SE NA ÍTEGRA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0602265-37.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM

ADVOGADOS: CAIO COELHO REDIG – OAB/AM 14400-A E OUTROS

EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - AM

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS POR JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600143-22.2020.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO CIDADANIA (23)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI - OAB/AM 5545

RELATORA: JUIZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA

O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FÁBRÍCIO FROTA MARQUES.

4º PJE N.º 0600180-49.2020.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS (DEM/AM), ZÉLIA LUCIANA DE OLIVEIRA, PAUDERNEY TOMAZ AVELINO, UNIÃO BRASIL (AMAZONAS/AM), WILSON MIRANDA LIMA E ANNE KAROLINE FERREIRA ALVES

ADVOGADOS: DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO OAB/DF 35.294 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS PARTIDÁRIAS DO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0600080-55.2024.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 29 DE ABRIL, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTESSIMA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE ABRIL DE 2024.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Em 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS, Vice-Presidente e Corregedora**, em 07/05/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário**, em 07/05/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000204655 e o código CRC 0B2F70A4.